
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 29/2012 de 14 de Junho de 2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, nº 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes das Flores, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-9003/12 (3201/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Central Hidroelétrica de 1.375 kVA da Ribeira Grande, sita em Freguesia de Fajãzinha, Concelho das Lajes das Flores, Ilha das Flores. A instalação é constituída por duas turbinas tipo Pelton de eixo horizontal, acopladas a alternadores sincronos, trifásicos de 550 kW cada ($\cos \Phi = 0,8$), de tensão e frequência nominais 400V e 50 Hz, respetivamente, por um transformador elevador de tensão de 1600kVA a 400/15.000V, e pelo respetivo equipamento auxiliar de controlo comando e proteção.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

11 de junho de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.